



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.906

EMENTA: MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.846 DE 26/12/1984, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N.º 4.486.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1.846 de 26/12/1984, com redação dada pelo Decreto n.º 4.486 e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O recolhimento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido pelos profissionais autônomos em relação a seus empregados far-se-á:

I - Semestralmente, até o último dia útil dos meses de junho e dezembro."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do próximo exercício financeiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 1993.


Ver. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 029/93
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza
krs/.

